



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA Nº 026/2020.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

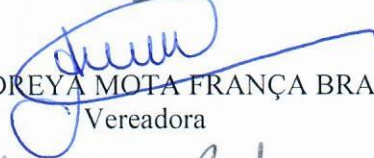
Os Vereadores que este subscreve, vem, respeitosamente, diante de Vossa Excelência solicitar a dispensa dos interstícios regimentais para a discussão e votação em **regime de urgência especial** do **Projeto de Resolução nº 004/2020** de autoria da **Mesa Diretora** que “Prorroga o prazo de suspensão previsto no art. 1º da Resolução nº 276, de 13 de abril de 2020 e no art. 1º da Resolução nº 277, de 19 de maio de 2020”.

Sala das Sessões, 01 de Junho de 2020.


ELIESIO BRAZ BOLZANI
PRESIDENTE


JUAREZ VIEIRA DE PAULA
Vice - Presidente


WANDERSON FERREIRA DA SILVA
2º Secretário


AUDREYA MOTA FRANÇA BRAVO
Vereadora


FELIPE COUTINHO MARTINS
Vereador


JORGE LUIZ GUIMARÃES
Vereador


JOSÉ LUIZ MUNIZ ARAÚJO
Vereador

RENANN BRAGATTO GON
Vereador


WADY JOSÉ JARJURA
1º Secretário


ADEUIR FRANCISCO ROSA
Vereador

CHARLES HENRIQUE LUPPI
Vereador

JOLIMAR BARBOSA DA SILVA
Vereador

JUAREZ FADINI
Vereador


MARLUCIO PEDRO DO NASCIMENTO
Vereador


ZAQUEU ALVES PEREIRA
Vereador



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE
LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004/2020, protocolizado nesta Casa de Leis no dia 01 de Junho de 2020, de autoria da MESA DIRETORA que "Prorroga o prazo de suspensão previsto no art. 1º da Resolução nº 276, de 13 de abril de 2020 e no art. 1º da Resolução nº 277, de 19 de maio de 2020".

Lido na Sessão Ordinária de 01/06/2020 e encaminhado a esta Comissão para análise e parecer na mesma data em virtude do Requerimento de Urgência Especial aprovado em Plenário.

Este é o Relatório.

O presente projeto de resolução novamente prorroga o prazo de suspensão de funcionamento da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) instaurada através da Resolução nº 275, de 10 de Fevereiro de 2020 até o dia 04 de julho de 2020.

Destacamos que a medida de novamente prorrogar o prazo se faz necessária em razão da continuidade do estado de emergência em saúde pública no Estado do Espírito Santo decorrentes do surto de coronavírus (COVID-19).

Salientamos ainda que, conforme justificativa, desde 27 de abril de 2020 este Poder Legislativo reduziu o horário de seu expediente nos termos das Portarias nº 061/2020 o que dificulta o trabalho da referida Comissão em razão inclusive das orientações das autoridades públicas de saúde da necessidade do isolamento e distanciamento social.

Assim, considerando a situação excepcional vivida pelo mundo e especial pelo povo brasileiro e capixaba nos dias atuais a presente medida se faz necessária estando esta dentro dos preceitos legais, desde que aprovada pelo Plenário nos termos do que dispõe o art. 220 do Regimento Interno Cameral.

PELO EXPOSTO esta Comissão é pela **APROVAÇÃO** do **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004/2020**.

Sala das Comissões, em 01 de Junho de 2020.


JOLIMAR BARBOSA DA SILVA
PRESIDENTE


ZAQUEU ALVES PEREIRA
MEMBRO


JUAREZ FADINI
VICE - PRESIDENTE